



Aracaju - SE

Belém - PA

Belo Horizonte - MG

Brasília - DF

Campo Grande - MS

Cuiabá - MT

Curitiba - PR

Florianópolis - SC

Fortaleza - CE

Goiânia - GO

Maceió - AL

Manaus - AM

Natal - RN

Palmas - TO

Petrolina - PE

Porto Alegre - RS

Porto Velho - RO

Recife - PE

Rio Branco - AC

Rio de Janeiro - RJ

Salvador - BA

São Luís - MA

São Paulo - SP

Teresina - PI

Vitória - ES

CARTA PROPOSTA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, à Praça Ulisses Guimarães, 100, Centro, Carrasco Bonito/TO

Pregão Presencial nº 47.2018
Processo Licitatório nº 72.2018

A empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS** inscrita no CNPJ sob n.º 35.542.612/0001-90, sediada à rua Engenheiro Oscar Ferreira, Nº 47, Casa Forte, Recife-PE, CEP.: 52.061-020, Banco: Itaú Agência nº: 1247-5 Conta Corrente nº: 28500-8, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a prestação dos serviços do(s) objeto de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusas todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

Propomos o valor de 20% para a prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria visando o estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas visando à redução das despesas correntes e recuperação de créditos provenientes da relação de consumo de energia elétrica pelo Município, incremento da receita tributária da Contribuição de Iluminação Pública, obedecendo às especificações e condições definidas no Termo de Referência, ANEXO I do Edital e da nossa Proposta:

“Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria visando o estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas visando à redução das despesas correntes e recuperação de créditos provenientes da relação de consumo de energia elétrica pelo Município, incremento da receita tributária da Contribuição de Iluminação Pública.”

Aracaju - SE
Belém - PA
Belo Horizonte - MG
Brasília - DF
Campo Grande - MS
Cuiabá - MT
Curitiba - PR
Florianópolis - SC
Fortaleza - CE
Goiânia - GO
Maceió - AL
Manaus - AM
Natal - RN
Palmas - TO
Petrópolis - PE
Porto Alegre - RS
Porto Velho - RO
Recife - PE
Rio Branco - AC
Rio de Janeiro - RJ
Salvador - BA
São Luís - MA
São Paulo - SP
Teresina - PI
Vitória - ES

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor estimado a ser recuperado	Honorários sobre o êxito (%)
01	Serviços técnicos especializados de consultoria visando o estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas visando a redução das despesas correntes e recuperação de créditos provenientes da relação de consumo de energia elétrica pelo Município, incremento da receita tributária da Contribuição de Iluminação Pública.	SERV.	01	R\$ 474.626,38	20%

O **prazo de validade desta Proposta** é de **60 (sessenta)** dias consecutivos a contar da data da sua entrega.

a. Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável à execução do objeto a ser contratado;

b. Assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços, nas condições estabelecidas, com execução do mesmo no prazo definido nesta Proposta;

c. Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguro, tarifas e despesas de qualquer natureza, conforme Planilhas de Preços, anexas a esta Proposta.

Aracaju - SE
Belém - PA
Belo Horizonte - MG
Brasília - DF
Campo Grande - MS
Cuiabá - MT
Curitiba - PR
Florianópolis - SC
Fortaleza - CE
Goiânia - GO
Maceió - AL
Manaus - AM
Natal - RN
Palmas - TO
Petrópolis - PE
Porto Alegre - RS
Porto Velho - RO
Recife - PE
Rio Branco - AC
Rio de Janeiro - RJ
Salvador - BA
São Luís - MA
São Paulo - SP
Teresina - PI
Vitória - ES

Comprometemos a iniciar a execução dos serviços no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de assinatura do Contrato.

Comprometemos a executar os serviços objeto desta licitação por 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura do Contrato Administrativo, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PAGAMENTO

Prazo de pagamento não superior a 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, conforme dispõe o artigo 40, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, através de depósito bancário, na conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, mediante apresentação de Nota fiscal/Fatura, atestada pela Comissão de Fiscalização, acompanhada da:

- a) Cópia do Contrato;
- b) Cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.



MONTEIRO E MONTEIRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Aracaju - SE
Belém - PA
Belo Horizonte - MG
Brasília - DF
Campo Grande - MS
Cuiabá - MT
Curitiba - PR
Florianópolis - SC
Fortaleza - CE
Goiânia - GO
Maceió - AL
Manaus - AM
Natal - RN
Palmas - TO
Petrolina - PE
Porto Alegre - RS
Porto Velho - RO
Recife - PE
Rio Branco - AC
Rio de Janeiro - RJ
Salvador - BA
São Luís - MA
São Paulo - SP
Teresina - PI
Vitória - ES

Dados da empresa:

- a) Razão Social: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**;
b) CNPJ nº: 35.542.612/0001-90;
c) Endereço: Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Bairro Casa Forte;
d) Fone/Fax: (81) 2121-6444;
e) CEP: 52.061-020; e-mail:monteiro@monteiro.adv.br;
f) Cidade: Recife; Estado: Pernambuco;
g) Banco: Itaú; Agência nº: 1247-5; Conta nº: 28500-8.

OBS: Todas as propostas deverão constar os dados do responsável para assinatura do Contrato

Nome: **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**;

RG nº: 2.377.431 SSP/PE;

CPF nº: 377.377.244-00;

Cargo/Função ocupada: Sócio/Diretor;

Fone: (81) 2121-6444.

Atenciosamente,

Recife/PE, 23 de outubro de 2018.

MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO - SÓCIO/DIRETOR
Representante Legal

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 53 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE - Fone: (81) 3424-9292 - e-mail: cartorio@cartorioroma.br

Reconheço por semelhança a firma de:
BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO
Em testemunho da verdade, Recife-PE
GERARDO HENRIQUE BRITO PINHEIRO
Escrevente Autorizado

SERID: 0077248.CJQ10201805.02166 23/10/2018 12:35:41
Emol: 3,51 TSNR: 0,00 FERC: 0,40 ISS: 0,08 Total: 4,79

Consulte a autenticidade do selo em: www.tpejus.br/seledigital

Matriz
Rua Eng. Oscar Ferreira, 47
Casa Forte, CEP 52061-022
Recife - PE
Tel.: + 55 81 2121.6444
www.monteiro.adv.br
monteiro@monteiro.adv.br